



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 - Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 - www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.145/2025

PL 4564

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Butiá, o Evento "Rei do Downhill" e "Trilheiros de Butiá".

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Butiá, 02 (dois) Eventos de caráter sociocultural, esportivo e comunitário, conforme abaixo descritos:

1. Rei do Downhill (Corrida de Carrinho de Rolimã)

- Período de realização: **Novembro**
- Evento comunitário de lazer, tradição regional e integração social, que promove a criatividade, o esporte amador, a convivência familiar e a ocupação positiva dos espaços públicos.

2. Trilheiros de Butiá (Trilha de Moto)

- Período de realização: **Junho**
- Encontro esportivo e turístico de grande visibilidade, que envolve público local e de cidades vizinhas, estimulando o comércio, o turismo de aventura e a integração comunitária

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 2025.



Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de dezembro de 2025.



Oliveira
Secretário de
Administração
Portaria 03/2025

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente em 29/12/2025.
Acesse o endereço: <https://s1.gov.br/cloud/opfik> para
verificar a autenticidade.

